



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - CARTA ELETRÔNICA

Número de Atendimento: 2508056400100011301

Data de retorno do consumidor(a): 18/08/2025

Horário: 10:00h

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ FABIO MEDEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 060.224.583-40

Endereço: Rua Paulo Afonso - 345 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-570

Telefone: (88) 99269-3799

E-mail:

Procurador(a): FRANCISCA ADRIANA OLIVEIRA DE DEUS - **CPF:** 098.426.693-35

Telefone: (85) 99155-2430

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Banco do Brasil

Nome Fantasia: Banco do Brasil

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Endereço de Correspondência: Quadra SAUN Quadra 5 - Lote B, Quadra SAUN Quadra 5 - Asa Norte - Brasília - DF - 70040-250

Telefone Institucional: (61) 3493-0000

E-mail Institucional: unidadeouvidoria@bb.com.br

DOS FATOS

O(A) consumidor(a) acima qualificado comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e, na presença do(a) servidor(a) abaixo qualificado, apresenta os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possuía um cartão de crédito com saldo em atraso e, com o intuito de regularizar a situação, solicitou o parcelamento do débito junto à instituição financeira. Informa que a primeira parcela foi devidamente descontada, conforme o acordado. No entanto, a segunda parcela, que possuía vencimento previsto para uma data específica, foi descontada antes do prazo estipulado.

Além do desconto antecipado, o consumidor alega que o valor da parcela foi debitado diretamente do cheque especial, mesmo havendo saldo disponível em conta corrente, além de ter descontado o seu salário também. Tal procedimento acarretou a incidência de juros e encargos, agravando sua situação financeira e impossibilitando a continuidade do pagamento do parcelamento nas condições inicialmente previstas.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante do ocorrido e da ausência de esclarecimentos por parte da instituição, o consumidor recorreu ao Procon para buscar intermediação e solução para o impasse.

Pedido:

Esclarecimentos formais sobre os motivos do desconto antecipado da parcela e a utilização do limite do cheque especial, mesmo havendo saldo em conta;

A possibilidade de formalização de um novo acordo, sem a aplicação de juros, multas ou encargos decorrentes do ocorrido, de modo a possibilitar a regularização da dívida em condições justas.

Ante o acima exposto, a Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, bem como no parágrafo 1º do artigo 33, do Decreto 2.181/97, REQUER, no prazo de 10 (dez) dias corridos, que seja apresentada resposta eletrônica, com informações POR ESCRITO, a este Órgão ou solução para a questão acima descrita diretamente ao(a) consumidor(a). Na impossibilidade de atendimento ao pedido supra, este Procon requer, no mesmo prazo, resposta eletrônica acerca da negativa, nos termos que dispõe o art. 26, I, do Código de Defesa do Consumidor. Decorrido o prazo, poderá este Órgão instaurar processo administrativo (reclamação) para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como, posteriormente, apreciar a fundamentação desta reclamação para efeito de inclusão do nome do fornecedor nos Cadastros Municipal, Estadual e Federal de Reclamação Fundamentada, nos termos que dispõe o art. 44 do CDC. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos dos arts. 55 e 56 do CDC e 330 do Código Penal.

Maracanaú/CE, 07 de Agosto de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
PROCON - MARACANAÚ

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Ciente e de acordo:

JOSÉ FABIO MEDEIRO DE OLIVEIRA - Consumidor(a)

Recebido por(assinatura): _____